



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI N° 180, DE 11 DE JANEIRO DE 1978.

EMENTA: Denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Nossa Senhora da Conceição a recém construída praça localizada ao lado da Igreja de igual nome, na rua Dom Silvério, esquina com a rua João Clementino, no bairro de Bananal, no 1º Distrito do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, 11 de janeiro de 1978.

José Carlos Lacerda
Presidente